



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 64

São Paulo, quinta-feira, 20 de junho de 2019

Número 116

### GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 58.808, DE 19 DE JUNHO DE 2019

*Denomina UBS Vila Ema – Dr. Fuad Kassab a Unidade Básica de Saúde localizada à Rua Gustavo Stach, nº 140, Subprefeitura de Vila Prudente.*

EDUARDO TUMA, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETO Nº 58.809, DE 19 DE JUNHO DE 2019

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 280.000,00 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.*

EDUARDO TUMA, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,

#### DECRETO Nº 58.809, DE 19 DE JUNHO DE 2019

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 280.000,00 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.*

EDUARDO TUMA, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,

#### DECRETO Nº 58.809, DE 19 DE JUNHO DE 2019

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 280.000,00 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.*

EDUARDO TUMA, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,

#### DECRETO Nº 58.809, DE 19 DE JUNHO DE 2019

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 280.000,00 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.*

EDUARDO TUMA, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,

#### DECRETO Nº 58.809, DE 19 DE JUNHO DE 2019

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 280.000,00 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.*

EDUARDO TUMA, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,

#### DECRETO Nº 58.809, DE 19 DE JUNHO DE 2019

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 280.000,00 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.*

EDUARDO TUMA, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,

### SECRETARIAS

#### GOVERNO MUNICIPAL

##### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA 136/19, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL SUBSTITUTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 62/19-SGM**

SUBSTITUIÇÃO  
SUBSTITUTO: ROBERTO REZENDE LEÃO – RF: 814.435.4 – Cargo: ASSESSOR I - Ref./Padrão: DAS-09 - Categ. Funcional: COMISSONADO – E.H. 11.20.00.000.00.00.00 – SUBSTITUÍDO: MARIA EUDOCIA DARAYA QUEDINHO - RF: 748.167.5 – Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II – Ref.: DAS-12 – Categ. Funcional: COMISSONADO – E.H. 11.20.00.000.00.00.00 – Unid. De lotação: SGM - Motivo: FÉRIAS – Período: 20/05/2019 A 08/06/2019.

**PORTARIA 137/19, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL SUBSTITUTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 63/19-SGM**

SUBSTITUIÇÃO  
SUBSTITUTO: CLAUDIO GONÇALVES SABINO – RF: 525.314.4 - Cargo: ASSESSOR ADMINISTRATIVO II - Ref./Padrão: DAI-05 - Categ. Funcional: COMISSONADO – E.H. 11.20.00.000.00.00.00 – SUBSTITUÍDO: BRUNO MORAES VALSANI - RF: 839.707.4 – Cargo: ASSESSOR TÉCNICO I – Ref.: DAS-11 – Categ. Funcional: COMISSONADO – E.H. 11.20.00.000.00.00.00 – Unid. De lotação: SGM - Motivo: FÉRIAS – Período: 31/05/2019 A 19/06/2019.

##### PORTARIA SGM 138, DE 19 DE JUNHO DE 2019

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN Secretário do Governo Municipal Substituto, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, inciso I, alínea "d", da Portaria 172-PREF, de 13 de março de 2019, e designar os senhores LUIZ CARLOS ANTUNES CORREA, RF 857.125.2 e EMERSON BARRETO DA SILVA, RF 851.820.3, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Habitação, integrarem o Conselho Municipal de Habitação, constituído pelo Decreto 58.379, de 23 de agosto de 2018.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da senhora KATIA SILENE BATISTA DOS SANTOS e do senhor LUIZ CARLOS ANTUNES CORREA, na condição de suplente, para integrarem o referido Conselho.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 19 de junho de 2019.

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, Secretário do Governo Municipal Substituto

##### PORTARIA SGM 139, DE 19 DE JUNHO DE 2019

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, Secretário do Governo Municipal Substituto, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I da Portaria 93-SGM, de 15 de maio de 2019, e designar os senhores EDISON TERRA TOMAZI, RF 858.979.8 e NELSON ALDÁ FILHO, RF 576.915.9, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, integrarem o Comitê Permanente de Gestão em Situações de Baixas Temperaturas, instituído pelo Decreto 56.102, de 8 de maio de 2015, e alterado pelo Decreto 57.690, de 12 de maio de 2017.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 19 de junho de 2019.

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, Secretário do Governo Municipal Substituto

##### DESPACHOS DO SECRETÁRIO SUBSTITUTO

**6073.2019/0000148-3 - MARINA MORAIS DE ANDRADE** - Processo de Adiantamento e sua prestação de contas - 1. Em face dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelares de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor estimado de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), onerando a dotação orçamentária 31.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, em nome de MARINA MORAIS DE ANDRADE – RF 847.839.2, CPF 359.794.188-57, Coordenadora de Assuntos Multilaterais e Redes de Cidades, da Secretaria do Governo Municipal, para atender despesa com pagamento de taxa de visto para entrada nos Estados Unidos da América, para participar do evento "Leadership Board do Mayors Migration Council (MMC)" e no "High Level Political Forum (HLPP)", sendo o período de realização da despesa de emissão de visto, de 14 de junho a 05 de julho de 2019, com fundamento no inciso X do artigo 2º, da Lei nº 10.513/88 de 11 de maio de 1988, artigo 13 § 1º do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, alterado pelo Decreto nº 54.987 de 01 de abril de 2014 e Portaria SF nº 77 de 11 de março de 2019. - 2. O artigo 19 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, determina que o servidor responsável pelo adiantamento que não prestar contas ou não providenciar a sua regularização nos prazos fixados pela legislação ficará sujeito à aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

**2018-0.050.220-2 - CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO JARDIM PERI** - Atualização da Declaração de Utilidade Pública Municipal - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação a fls. 103/106 e da Assessoria Técnica da Casa Civil a fls. 107, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, **DEFIRO** o pedido formulado pelo "CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO JARDIM PERI", mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 12.643, de 17 de fevereiro de 1976.

##### DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

**6010.2019/0002165-0 – SGM/GABINETE DO PREFEITO** - ADIANTAMENTO - VIAGEM.TEMP.SERV.INT.ADM. - 1. Em face dos elementos constantes do presente e nos termos da competência delegada pela Portaria SGM nº 219/2018, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelares de estilo a concessão de 1 (uma) diária conforme doc. SEI nº 018281535 e também a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 712,00 (setecentos e doze reais), onerando a dotação orçamentária 40.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00, em nome de JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, registro funcional nº 539.964.5, CPF nº 477.962.788-53, Secretário Executivo, referência SM, do Gabinete do Prefeito, para atender despesas com diárias no dia 25 de junho de 2019, com a finalidade de participar de agendas com o Deputado Hercúlo Passos, com a Bancada Federal de São Paulo e Liderança dos Partidos para tratar sobre Projetos de Lei das Emendas Federais na cidade de Brasília-DF; com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, artigo 1º, 6º § 3º do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, Decreto nº 23.639 de 25 de março de 1987, Decreto nº 48.744 de 20 de setembro de 2007 e Portaria SF nº 77 de 11 de março de 2019. - 2. O artigo 19 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, determina que o servidor responsável pelo adiantamento que não prestar contas ou não providenciar a sua regularização nos prazos fixados pela legislação ficará sujeito à aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

**6011.2019/0000446-8 - SGM/ZORG TELECOM – COMÉRCIO E SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.** - Despesa de Exercícios Anteriores. Indenização de Serviços Prestados – Encerramento do Contrato nº 023/2015-SGM: prestação de serviços de instalação de ramais e aparelhos telefônicos, bem como manutenção corretiva e preventiva e programação digital e analógica em rede de telefonia e centrais telefônicas - 1. Nos termos do artigo 27 do Decreto nº 58.606/2019, c.c. artigo 3º do Decreto nº 57.630 de 17 de março de 2017 e artigo 1º do Decreto nº 44.891 de 21 de junho de 2004, em especial às informações sob docs. 016044016, 016056161, 016056407, 016057591, 016058169, 016092683 e 016405152, e das manifestações da Assessoria Jurídica desta Pasta, sob documentos n.º 016867924 e 017792095, **RECONHEÇO**, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM a título de despesa de exercício anterior, a realização e a regular despesa, no valor de R\$ 9.054,02 (nove mil cinquenta e quatro reais e dois centavos), referente à nota fiscal n.º 5467, doc. 016056407, em virtude dos serviços de instalação de ramais e aparelhos telefônicos, bem como manutenção corretiva e preventiva e programação digital e analógica em rede de telefonia e centrais telefônicas, referente ao período de 18 a 31/12/2018, prestado após o encerramento do Contrato 023/2015-SGM, que ora está sendo requerido pela empresa ZORG TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.601.195/0001-08. - 2. Nos termos do art. 4º do Decreto nº 57.630/17 c.c. o art. 59, parágrafo único da Lei 8.666/93, encaminhe-se à Casa Civil. AT para abertura de procedimento para apuração de eventual responsabilidade.

### SEGURANÇA URBANA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

**6029.2019/0003240-0 - SMSU E PR SE** - Proposta de Transferência de Bens Patrimoniais Móveis. – I – À Vista dos elementos contidos no presente, e nos termos dos artigos 15, 16 e 17, do Decreto 53.484/12, consideradas suas alterações, **AUTORIZO**, observando a Portaria 035/SMSU-G/2017, de 06 de julho de 2017, e respectivas manifestações, a transferência dos seguintes bens: 12 (doze) Câmeras de segurança para monitoramento com IP Inteligente Bullet, 1.0 megapixel, IR 25 mts, lente 2.8 mm, marca Tecvoz, modelo TV-ICB102, 02 (duas) Câmeras de segurança para monitoramento marca Tecvoz, modelo TW-ISP300IR-SPEED DOME, cujos números de identificação patrimonial constam de relação específica que instrui o processo eletrônico SEI 6029.2019/0003240-0, para a Prefeitura Regional da Sé – Projeto Complexo Julio Prestes.

**6029.2019/0003142-0 – I** – No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 2º da Portaria 35/SMSU de 06 de julho de 2017, e objetivando atender às necessidades de pagamento de diárias a servidor que estará em deslocamento no período de 11 a 13 de junho de 2019, para participar de Seminário patrocinado pela **SENASP**, que ocorrerá na cidade de Brasília e, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, inciso VI, da Lei 10.513/88 c/c os artigos 1º, § 2º, e 2º, inciso I, do Decreto 48.744/2007, alterado pelo Decreto 57.709/2017, **AUTORIZO**, observadas as disposições legais vigentes, a concessão de 03 (três) diárias de R\$ 569,24 (quinh-

### FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

#### PORTARIA 20/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2019

Indica fiscais e respectivos suplentes para os contratos que especifica. **ANDREA LUA CUNHA DI SARNO**, em substituição à Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, em razão de licença médica, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, bem como nas especificações do Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias e fundações de direito público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, DESIGNO os servidores abaixo listados para exercerem a função de fiscal ou suplente, no âmbito da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti.

Contrato ou N.º da Linha Telefônica	Processo	Objeto	Contratada	Fiscal	Suplente
001/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2016	8110.2016/0000015-0	Prestação de serviços para im-	MR COMPUTER INFORMATICA LTDA	Pedro Leon Brito Aguiar RG: 49.370.631-8	Ademir dos Santos de Oliveira RF: 847272-6
04/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2018	8110.2018/0000164-9	pressão departamental Aquisição de 12 (doze) botijões de 13Kg e 06 (seis) cilindros de 45Kg de gás liqüefeito de	AMAD Comércio e Transporte EPP	Pedro Leon Brito Aguiar RG: 49.370.631-8	Thiago Possatos Medeiros RF: 46.680.276-6
21/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2017	8110.2017/0000290-2	petróleo Seguro Estudantes	Mapfre Vida S/A	Pedro Leon Brito Aguiar RG: 49.370.631-8	Kelly Silva Braz RF: 847302-1
Nº do Empenho: 31/2018	8110.2016/0000105-0	Conservação e Manutenção	Plena Terceirização de Serviços EIRELI	Thiago Possatos Medeiros RF: 46.680.276-6	Pedro Leon Brito Aguiar RF: 49.370.631-8
08/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2016	8110.2016/0000034-7	Bombeiro Civil	Seven Assessoria e Serviços Especializados	Nitza das Neves Souza Herrera RF: 853.409.8	Pedro Leon Brito Aguiar RF: 853.405.3
13/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2017	8110.2017/0000130-2	Serviços de Limpeza e Asseio	LLX Serviços de Limpeza Asseio e Conservação LTDA Concessionária	Marly Junko Kouhiro Menezes RF: 847.312.9	Pedro Leon Brito Aguiar RF: 49.370.631-8
		Objeto Linha Fixa nº 2282-7852	Fiscal Telefônica Brasil S/A	Fiscal Marly Junko Kouhiro Menezes RF: 847.312.9	Suplente Pedro Leon Brito Aguiar RF: 49.370.631-8
		Linha Fixa nº 2558-8884	Telefônica Brasil S/A	Alessandra Squipano Rodrigues Silva RF: 847.792.2	Pedro Leon Brito Aguiar RF: 49.370.631-8

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.  
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
São Paulo, 11 de junho de 2019  
**ANDREA LUA CUNHA DI SARNO**  
Em substituição à Diretora Geral  
Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

tos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) cada, no total de **R\$ 1.707,72** (um mil setecentos e sete reais e setenta e dois centavos) ao servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, RF 580.236-9, CPF 118.555.788-16. – II – Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.181.301.3.2192.3390.1400.00 do orçamento vigente.

**6029.2019/0000279-1** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana / PROSEC Comércio e Serviços de Sistemas Eletrônicos Ltda. - Inserção da denominação de interessado no site www.citycameras.prefeitura.sp.gov.br, nos termos do Edital de Chamamento Público 02/SMSU-GAB/2017. - À vista dos elementos contidos no presente, com fulcro na Portaria 40, de 13 de julho de 2017, que trata do Projeto City Câmeras e no Edital de Chamamento Público 02/SMSU-GAB/2017, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e as cautelares de estilo, a inserção da denominação da **PROSEC Comércio e Serviços de Sistemas Eletrônicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.360.429/0001-00, no site do Projeto City Câmeras, pertencente à Prefeitura do Município de São Paulo;

### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

##### DESPACHO DA SECRETÁRIA

###### 6064.2018/0000068-0

I – No exercício da competência que me foi conferida por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente:

a) **AUTORIZO**, especialmente a manifestação do Departamento de Qualificação Profissional, da Coordenadoria do Trabalho e o parecer da assessoria jurídica, o qual ora acolho, com fundamento nos arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e parágrafo único do art. 36 do Decreto Municipal nº 57.575/2016, a prorrogação de vigência do Termo de Cooperação nº 010/SDTE/2015 entre esta Pasta e o INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.600.020/0001-17, sem transferência de recursos, conforme Plano de Trabalho (018046130), que atenderá 115 (cento e quinze) jovens no Projeto "Luz, Câmera, Ação Social", pelo prazo de 12 (doze) meses, com termo final em 23/06/2020;

b) **AUTORIZO**, especialmente a manifestação do Departamento de Qualificação Profissional, da Coordenadoria do Trabalho, o qual ora acolho, com fundamento na Lei Municipal 13.841/2004 e o Decreto Municipal nº 45.400/2004, a concessão de 115 (cento e quinze) auxílios pecuniários, para fins de atendimento ao PROGRAMA BOLSA TRABALHO no bojo do Termo de Cooperação sob nº 015/SDTE/2015, por 11 (onze) meses, totalizando R\$ 1.531.031,80 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil e trinta e um reais e oitenta centavos), sendo que para exercício financeiro de 2019 o valor total será de R\$ 659.927,50 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). II – Outrossim, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, nos termos do Decreto Municipal nº 58.606/2019, que onerará a dotação orçamentária 30.10.12.36.6.3019.8.083.3.3.90.48.00.00 do presente exercício financeiro. III – **DETERMINO** a obediência às regras de concessão do auxílio pecuniário previstas no Decreto Municipal nº 45.400/2004; IV - **APROVO** a minuta do termo aditivo, doc. 018294414.